



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 863, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- A possibilidade de indisponibilidade dos serviços informatizados do Sistema de Bibliotecas;
- A necessidade de manter os serviços de empréstimo e devolução de materiais bibliográficos disponíveis à comunidade acadêmica;

**RESOLVE:**

Criar o sistema off-line de Empréstimos de material bibliográfico doravante denominado Sistema Alternativo de Empréstimo (SAEMP) e estabelecer critérios e procedimentos para a usabilidade do (SAEMP), nos termos dos artigos a seguir:

**Art. 1º** O SAEMP deverá apenas ser utilizado quando da interrupção de INTERNET, por período superior a 03 (três) dias úteis contados à partir do momento da interrupção.

**Art. 2º** O empréstimo se limitará a 03 (três) materiais por usuário com prazo de devolução de 04 (quatro) dias corridos. Para ter direito ao empréstimo o usuário deverá apresentar um documento de identificação original contendo fotografia e assinatura e o comprovante de matrícula atualizado. A devolução ocorrerá na biblioteca depositária da obra.

**Parágrafo Único** - O empréstimo alternativo será facultado ao usuário em situação regular no Sistema de Bibliotecas da UFRB.

**Art. 3º** - A renovação dos materiais ocorrerá presencialmente por igual período, mediante apresentação dos mesmos.

**Art. 4º** - Será de inteira responsabilidade do usuário a devolução do material no prazo estabelecido, visto que, a não devolução no prazo, implicará em suspensão calculada pela quantidade de itens emprestados multiplicado pela quantidade de dias de atraso e serão considerados para qualquer serviço da biblioteca.

**Parágrafo Único**- Em caso de perda ou dano a reposição do material pelo usuário dar-se-á conforme o Regulamento do Sistema de Bibliotecas da UFRB.

P



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

**Art. 5º** - Não serão realizadas reservas através do SAEMP. As reservas realizadas no Sistema Pergamum não serão consideradas durante a utilização do SAEMP.

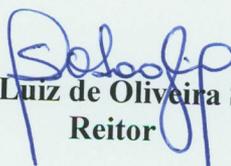
**Art. 6º** - Não serão realizados empréstimos de livros de consulta através do sistema alternativo.

**Parágrafo Único**- Os casos omissos serão analisados pela Chefia de cada Biblioteca Setorial.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se**

Cruz das Almas, 21 de setembro de 2016.

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
**Reitor**